LEI Nº 947, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera dispositivo da Lei 904, de 19 de dezembro de 2013, que - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014-2017 -, e da Lei nº 939, de 30 de junho de 2015, que _ Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências - .

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei 904, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano plurianual para o período de 2014-2017, a saber:

Programa	0801 – Assistência Social Geral
Ação	2.168 – Contribuição ao CISSUL

Art. 2º - Fica alterado no Anexo I – Demonstrativo das Metas e prioridades da Administração Municipal, da Lei nº 939, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências, o destinatário da contribuição ao SAMU, para CISSUL, a saber:

Programa: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

DESCRIÇÃO	META
Ação: Contribuição ao CISSUL **Produto:** Contribuição Mantida	100 %

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 17 de dezembro de 2015.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal